



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da R.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/01/2015 08:25



15/096.348-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206786579
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do / Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME. PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153408570410

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FERNANDO AUGUSTO OTTONI ORDONES PEREIRA
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de Contato: (31) 3311-8111

BELO HORIZONTE
Local

16 Janeiro 2015
Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM	☐ SIM
_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐

28/1/15
Data

[Assinatura]
Luciano Barreiros
Analista de Gestão
Registro Empresarial
M.A.P. 1124518-0
JUCEMG

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5450317
EM 23/01/2015
PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP

PROTOCOLO: 15/096.348-3
AH1548451

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s) firma(s):
FERNANDO AUGUSTO OTTONI PUNTO ORDONES PEREIRA

Belo Horizonte, 20/01/2015 - 16:10:59 - ETIQUETA: 1567877253
Em test. da verdade: Maxwell Júnio Pereira Marcal - DM Fe.
EMOL: 4.02 - TEPJ: 1.25 - TOTAL: 5.27 - [675265-232]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5450317 em 28/01/2015 da Empresa PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP, Nire 31206786579 e protocolo 150963483 - 27/01/2015. Autenticação: F38365937A35AA33C9786E66495D8CA95D4B2EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/096.348-3 e o código de segurança Qq9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

29
g

PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, nova denominação social
da PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA, PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 05.814.441/0001-40

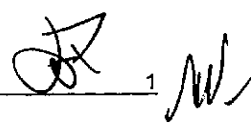
FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da CI n.º RG M.6.863.457 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 032.255.736-47, residente e domiciliado em Belo Horizonte - Minas Gerais, na Rua Canopus, 41 apto 302, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-112,

ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade n.º RG M.4.358.231 expedida pela SSP/MG, CPF n.º 006.378.606-08, residente em Belo Horizonte - Minas Gerais, na Rua Passatempo n.º 342 Apto 700, no Bairro Carmo/Sion, CEP 30310-760,

HÉLVIO ORDONES PENA, brasileiro, divorciado, advogado e empresário, portador da carteira de identidade n.º 13.229 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CPF n.º 457.563.178-72, com endereço à Estância Agromel, Distrito de Andiroba, na zona rural do Município de Esmeraldas - MG, CEP 35740-000, e

FREDERICO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da CI n.º M.6.863.458 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 041.326.036-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Canopus, 41, Apto 302, Bairro Santa Lúcia, CEP 30350-770,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA, PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, registrada sob o n.º 3120678657-9 em sessão datada de 17/07/2003, com a primeira alteração registrada sob o n.º 3243538 em sessão datada de 16/11/2004; a segunda alteração registrada sob o n.º 3343120 em sessão datada de 11/04/2005; a terceira alteração registrada sob o n.º 3679506 em sessão datada de 31/01/2007; e a quarta e última alteração registrada sob o n.º 4226946 em sessão datada de 03/11/2009, **RESOLVEM** nesta **quinta alteração contratual**, modificar o contrato social com a concordância unânime de todos os sócios e ato contínuo, consolidá-lo, alterando-o nos seguintes pontos: alterar a participação dos sócios e a administração da Sociedade, e o valor do capital social; alterar também os objetivos sociais, a denominação social e o endereço da sede social. Finalmente incluir estas e todas as alterações no texto final da consolidação do contrato social mediante as condições a seguir:


Rua Cristina, 170 Bairro Carmo Sion CEP 30310-692 Belo Horizonte-MG Tel: (31)3254-7000



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da Premier Segurança _____

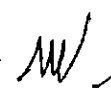
- Da transferência de quotas e da alteração do quadro de administradores

O sócio **FREDERICO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA**, já qualificado acima cede e transfere aos sócios, **FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA** e **ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA**, também já qualificados acima, que adquirem 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas por R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) reais cada um, da participação do alienante no capital, retirando-se o mesmo da Sociedade e dando-se todos plena e geral quitação. Tais transferências como já dito no preâmbulo acima, são feitas com a ciência e concordância de todos os sócios em razão do prescrito na cláusula quinta do contrato social. Em razão da saída do sócio Frederico Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena, deixará o mesmo o cargo de Diretor, alterando-se o contrato social.

- Da alteração do montante do capital social

Neste ato, e após a exclusão do sócio Frederico Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena, o capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado, será aumentado para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizando-se o aumento de mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) utilizando-se de parte do saldo da conta de lucros acumulados, e dividindo-se o capital social em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada. Em consequência das mudanças, o valor de participação de cada sócio ficará assim distribuído: Fernando Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena com 225.000 (duzentas e vinte cinco mil) quotas no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) ou seja 45% (quarenta e cinco por cento) do capital social ; Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena com 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) ou seja 35% (trinta e cinco por cento) do capital social ; Hêlvio Ordones Pena com 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou seja 20% (vinte por cento) do capital social, tudo conforme o quadro abaixo:

Nome dos Sócios	Participação	Número de quotas	Valor das quotas
Fernando Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena	45%	225.000 (duzentas e vinte cinco mil) quotas	R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)
Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena	35%	175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas	R\$ 175.000 (cento e setenta e cinco mil reais)
Hêlvio Ordones Pena	20%	100.000 (cem mil) quotas	R\$ 100.000(cem mil reais)
TOTAL	100%	500.000 (quinhentas mil) quotas	R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

_____ 2 
Rua Cristina, 170 Bairro Carmo Sion CEP 30310-692 Belo Horizonte-MG Tel: (31)3254-7000




4/9

– Da alteração e detalhamento dos objetivos sociais

A Sociedade terá como objetivo social a locação e a prestação de serviços em sistemas de segurança eletrônica com tecnologia de ponta, principalmente em monitoramento de segurança eletrônica, alarmes tele monitorados, de circuito fechado de televisão digital ou não e equipamentos de segurança em geral, inclusive contra incêndios, de controle de acesso, rastreamento veicular, radares, micro computadores e seus acessórios, bem como de quaisquer equipamentos relacionados a sistemas e tecnologia de informação, e também elétrica e eletrônica de ponta e mais software, com prestação de serviços relacionados à instalação, manutenção técnica preventiva e corretiva, testes, ensaios, execução de serviços de montagem e locação, de infraestrutura, automação, instalação, ativação e configuração de sistemas de surveillance, além de ministrar treinamento de uso dos equipamentos. Prestará também serviços de monitoramento eletrônico de segurança, inclusive CFTV digital, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meios adequados ao atendimento dos clientes.

– Da alteração da denominação social e a exclusão do sufixo EPP

Considerando as modificações ora processadas nos objetivos sociais, que pela inoperância das áreas, foram excluídas as de produção áudio visual e também a de comércio, e então doravante a denominação social da Sociedade passará a ser: Premier Segurança Eletrônica Ltda, excluindo-se também o sufixo EPP, já que a empresa no corrente ano de 2014 deixou a condição de empresa de pequeno porte.

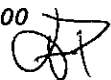
– Da alteração do endereço da sede social

A sociedade transfere sua sede social para o endereço da Rua Cristina, 170 Bairro Anchieta CEP: 30.310-692 em Belo Horizonte MG, a partir da data do arquivamento desta alteração contratual na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

– Da Consolidação do Contrato Social

Em razão das alterações ora procedidas e das demais a seguir inseridas nas cláusulas sociais, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social que passa assim a se enunciar:

Rua Cristina, 170 Bairro Carmo Sion CEP 30310-692 Belo Horizonte-MG Tel: (31)3254-7000

 3 




CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação e Sede

A sociedade utilizará o nome empresarial de **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** e nome de fantasia **PREMIER SEGURANÇA**, tendo sua SEDE na Rua Cristina, 170 Bairro Anchieta, CEP 30310-692 em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objetivo Social

A Sociedade terá como objetivo social a locação e a prestação de serviços em sistemas de segurança eletrônica com tecnologia de ponta, principalmente em monitoramento de segurança eletrônica, alarmes tele monitorados, de circuito fechado de televisão digital ou não e equipamentos de segurança em geral, inclusive contra incêndios, de controle de acesso, rastreamento veicular, radares, micro computadores e seus acessórios, bem como de quaisquer equipamentos relacionados a sistemas e tecnologia de informação, e também elétrica e eletrônica de ponta e mais software, com prestação de serviços relacionados à instalação, manutenção técnica preventiva e corretiva, testes, ensaios, execução de serviços de montagem e locação, de infraestrutura, automação, instalação, ativação e configuração de sistemas de surveillance, além de ministrar treinamento de uso dos equipamentos. Prestará também serviços de monitoramento eletrônico de segurança, inclusive CFTV digital, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meios adequados ao atendimento dos clientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social

O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e por incorporação de reservas de lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios : (art. 997, III e IV, CC/2002)

Nome dos Sócios	Participação	Número de quotas	Valor das quotas
Fernando Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena	45%	225.000 (duzentas e vinte cinco mil) quotas	R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)
Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena	35%	175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas	R\$ 175.000 (cento e setenta e cinco mil reais)
Hélvio Ordones Pena	20%	100.000 (cem mil) quotas	R\$ 100.000(cento mil reais)
TOTAL	100%	500.000 (quinhentas mil) quotas	R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

tel: 4

Rua Cristina, 170 Bairro Carmo Sion CEP 30310-692 Belo Horizonte-MG Tel: (31)3254-7000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5450317 em 28/01/2015 da Empresa PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP, Nire 31206786579 e protocolo 150963483 - 27/01/2015. Autenticação: F38365937A35AA33C9786E66495D8CA95D4B2EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/096.348-3 e o código de segurança Qq9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da Premier Segurança

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo da Sociedade

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – Das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

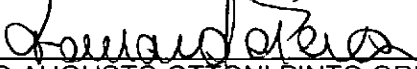
CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

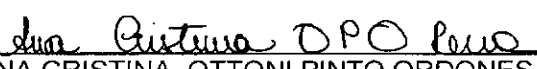
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA, ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA e HÉLVIO ORDONES PENA**, sendo que cada um deles, com o título de **DIRETOR(A)**, terá isoladamente, todos os poderes e atribuições de administrador da sociedade permitidos na lei, sendo assim autorizado plenamente a qualquer deles, o uso da denominação social, mas vedado seu uso de favor em atividades estranhas ao interesse social. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) No interesse da Sociedade e observado especialmente o disposto nesta cláusula, o DIRETOR(A) fará uso da denominação social, assinando isoladamente da seguinte forma:

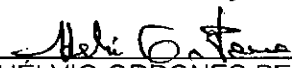
PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

x 
FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA - DIRETOR

PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

x 
ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA - DIRETORA

PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

x 
HÉLVIO ORDONES PENA - DIRETOR

5

Rua Cristina, 170 Bairro Carmo Sion CEP 30310-692 Belo Horizonte-MG Tel: (31)3254-7000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5450317 em 28/01/2015 da Empresa PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP, Nire 31206786579 e protocolo 150963483 - 27/01/2015. Autenticação: F38365937A35AA33C9786E66495D8CA95D4B2EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/096.348-3 e o código de segurança Qq9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – Do Término do Exercício e Destinação dos Resultados

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, proceder-se-á, imediatamente a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo 1º - A prestação de contas justificadas do(s) administrador(es) serão por este(s) apresentadas aos sócios.

Parágrafo 2º - Apurando-se os resultados, serão estes atribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com o que for atribuído livremente em reunião em que votarão na proporção de suas cotas de capital e após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 3º - Os sócios poderão distribuir mensal ou semestral ou anualmente os resultados e independente da proporção de suas cotas de capital, desde que haja deliberação expressa, inclusive sobre lucros acumulados.

Parágrafo 4º - Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

Parágrafo 5º - É nula a estipulação que exclua qualquer sócio de participar dos resultados levantados.

Parágrafo 6º - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários mensais ou semestrais, distribuindo os resultados conforme mencionado no parágrafo 3º.

CLÁUSULA NONA – Da Época da Apresentação das Contas do Exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, onde for de sua conveniência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Retirada Pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ou não uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Falecimento e ou Interdição

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

6

Rua Cristina, 170 Bairro Carmo Sion CEP 30310-692 Belo Horizonte-MG Tel: (31)3254-7000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5450317 em 28/01/2015 da Empresa PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP, Nire 31206786579 e protocolo 150963483 - 27/01/2015. Autenticação: F38365937A35AA33C9786E66495D8CA95D4B2EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/096.348-3 e o código de segurança Qq9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.



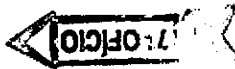
Fernando Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena
FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA



Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena
ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA



Helvio Ordones Pena
HÉLVIO ORDONES PENA



Frederico Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena
FREDERICO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA

TESTEMUNHAS:

Renilda M. Alves Antunes
RENILDA MARIA ALVES ANTUNES - RG M 7709283

Sadna Almeida Figueiredo
SADNA ALMEIDA FIGUEIREDO - RG MG 10290820

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Reconhecido por SEMELHANÇA(S) e/ou FIRMAS(S) de:
FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA, ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA, HÉLVIO ORDONES PENA
Belo Horizonte, 25/11/2014 - 14:44:22 - Arquivo N°: 155705942
Em test. da verdade: Gladston Silva de Oliveira - Adv. Fe.
ENCL: 11,70 - IFPJ: 3,42 - TOTAL: 15,33 - [675264-768]



9/9

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goltacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(BRW50424) FREDERICO AUGUSTO STIVAL PANTO ORDONES PERA
Belo Horizonte, 10/12/2014
Emol: 3,90 TFD: 1,21 TOTAL 5,11
Em testemunho

Letícia Franco Cardoso



“VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS”



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5450317 em 28/01/2015 da Empresa PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP, Nire 31206786579 e protocolo 150963483 - 27/01/2015. Autenticação: F38365937A35AA33C9786E66495D8CA95D4B2EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/096.348-3 e o código de segurança Qq9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL